

## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da AREMDA – Associação Regional de Esclerose Múltipla do Algarve, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2019 foram publicitadas no site institucional eletrónico desta Instituição, [www.aremدا.pt](http://www.aremدا.pt), em 31 de outubro de 2020.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2019 a entidade:

Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23.º

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23.º

Os Órgãos de administração:



Raúl Costa Ferrero Realino Realino

**AREMDA**  
Associação Regional de Esclerose Múltipla do Algarve  
NIPC:515 294 942